



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
PRAÇA PROF. JÚLIO PAIXÃO, 312. E-MAIL: SEMELSRN1@GMAIL.COM
SÃO RAIMUNDO NONATO – PI - CNPJ: 07.967.494/0001-27

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO (ITEM 11 ALUNOS, MANHÃ E TARDE), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ANTÔNIO PAES LANDIM DA ROCHA 60032165307, CONFORME DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTIPULADA NO EDITAL E NA LEI 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 07.967.494/0001-27, estabelecida na Praça Júlio Paixão, 312, bairro Centro, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Nailer de Castro Gonçalves, Secretária de Educação, CPF nº 151.653.533-20, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI, denominada simplesmente CONTRATANTE. E do outro lado a empresa: ANTÔNIO PAES LANDIM DA ROCHA 60032165307, inscrita no CNPJ: Nº 29.562.658/0001-79, comunidade Lagoa Dança, nº S/N, Zona Rural, São Raimundo Nonato – PI, representada neste ato Sr. Antônio Paes Landim da Rocha, brasileiro, portador do CPF: Nº 600.321.653-07na, Estado do Piauí, doravante denominada CONTRATADA, considerando os elementos constantes do Processo Licitatório – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018, e em observância ao disposto na Lei n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, conforme especificações constantes no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº085/2018, referente ao acréscimo quilometragem da Rota 11 (onze), alterando a quilometragem da rota 11 (onze). O mesmo fica aditivado a quilometragem em 264 (duzentos sessenta e quatro) km mensal, equivalente a 17,65% (dezessete virgula sessenta e cinco por cento) da quilometragem referente o contrato nº085/2018, que é de 1.496 (um mil quatrocentos e noventa e seis) km mensal. Sendo que o presente contrato nº085/2018 passara a ser de 1.760 (um setecentos e sessenta) quilômetro mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o aditivo na Cláusula Quinta do presente contrato e no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato/PI, 23 de abril de 2018.

Nailer Gonçalves de Castro
NAILER DE CASTRO GONÇALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Antônio Paes Landim da Rocha
ANTÔNIO PAES LANDIM DA ROCHA 60032165307
CNPJ: Nº 29.562.658/0001-79

TESTEMUNHAS:

1º *Flávio Rêis Batista*

CPF: 454.325.543-72

2º _____

CPF: _____



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
PRAÇA PROF. JÚLIO PAIXÃO, 312. E-MAIL: SEMELSRN1@GMAIL.COM
SÃO RAIMUNDO NONATO – PI - CNPJ: 07.967.494/0001-27

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO (ITEM 11 ALUNOS, MANHÃ E TARDE), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA JOSE FERREIRA MAGALHÃES 22162380153, inscrita no CNPJ: Nº 29.733.388/0001-11, CONFORME DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTIPULADA NO EDITAL E NA LEI 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 07.967.494/0001-27, estabelecida na Praça Júlio Paixão, 312, bairro Centro, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Nailer de Castro Gonçalves, Secretária de Educação, CPF nº 151.653.533-20, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI, denominada simplesmente CONTRATANTE. E do outro lado a empresa: JOSE FERREIRA MAGALHÃES 22162380153, inscrita no CNPJ: Nº 29.733.388/0001-11, Comunidade lagoa do Boi, S/N, São Raimundo Nonato – PI, representada neste ato pelo Sr. Jose Ferreira Magalhães, brasileiro, portador do CPF: Nº 221.623.801-53aui, doravante denominada CONTRATADA, considerando os elementos constantes do Processo Licitatório – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018, e em observância ao disposto na Lei n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, conforme especificações constantes no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº091/2018, referente ao acréscimo quilometragem da Rota 20 (vinte), alterando a quilometragem da rota 20 (vinte). O mesmo fica aditivado a quilometragem em 440 (duzentos sessenta e quatro) km mensal, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) da quilometragem referente o contrato nº091/2018, que é de 1.760 (um mil setecentos e sessenta) km mensal. Sendo que o presente contrato nº091/2018 passara a ser de 2.200 (dois mil e duzentos) quilômetro mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o aditivo na Cláusula Quinta do presente contrato e no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato/PI, 23 de abril de 2018.

Nailer Gonçalves de Castro
NAILER DE CASTRO GONÇALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Jose Ferreira Magalhães
JOSE FERREIRA MAGALHÃES 22162380153
CNPJ: Nº 29.733.388/0001-11

TESTEMUNHAS:

1º *Flávio Rêis Batista*

CPF: 454.325.543-72

2º _____

CPF: _____